LEI Nº 2057

Dispõe sobre denominação de Ruas

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Bairro Itaubira, nesta cidade:

- Rua José Barbosa de Melo, a Rua A, que se inicia na Rua José dos Santos Cabral, lote 36 da quadra 09, e termina na área remanescente em frente ao lote 21 da quadra 09;
- Rua Erina Santa Cruz, a Rua C, que se inicia na Rua José dos Santos Cabral, lote 01 da quadra 09, e termina na esquina da área remanescente com lote 20 da quadra 08;
- Rua Vitório Eduardo, a Rua D, que se inicia na Rua José dos Santos Cabral, lote 01 da quadra 07, e termina na Rua Wilson Marques dos Reis, lote 23 da quadra 06;
- Rua Aristides Camilo dos Reis, a Rua E, que se inicia na Rua José dos Santos Cabral, lote 01 da quadra 05, e termina na Rua Wilson Marques dos Reis, lote 23 da quadra 14;
- Rua Geraldino Moreira Braga, a Rua F, que se inicia na Rua José Carlos de Oliveira, lote 45 da quadra 01, e termina na Rua Aristides Camilo dos Reis, lote 32 da quadra 01;
- Rua José Carlos de Oliveira, a Rua G, que se inicia no lote 01 da quadra 02 e termina na Rua Erina Santa Cruz, lote 47 da quadra 06;
- Rua José dos Santos Cabral, a Rua H, que se inicia no lote 01 da quadra 02 e termina no lote 01 da quadra 11;
- Rua Wilson Marques dos Reis, a Rua I, que se inicia no lote 01 da quadra 01 e termina na Rua Erina Santa Cruz, lote 24 da quadra 06.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placas de nomenclatura, bem como a devida comunicação ao EBCT, SAAE, TELEMIG e CEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de maio de 1998.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL